

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.873 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.830.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 27 de JUNHO de 2012

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Justiça e Ministério Público, no valor de R\$ 7.830.000,00 (sete milhões, oitocentos e trinta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

[Assinatura do Governador]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura do Secretário de Governo]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura do Secretário de Planejamento]
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.873, de 27/06/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
02101.01122802.140	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
04101.02061812.214	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.91.13	00	7.280.000,00
25101.04122822.054	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.6.90.71	00	250.000,00
TOTAL					7.830.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.873 de 27/06/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
02101.01122802.140	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
04101.02061811.321	AUXÍLIOS	FO	3.3.90.48	00	150.000,00
04101.02061812.214	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.90.11	00	2.600.000,00
04101.02061812.214	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.90.12	00	250.000,00
04101.02061812.214	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.90.13	00	600.000,00
04101.02061812.214	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.90.34	00	400.000,00
04101.02061812.214	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.3.90.14	00	150.000,00
04101.02061812.214	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.3.90.36	00	250.000,00
04101.02061812.214	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.3.90.37	00	100.000,00
04101.02061812.214	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.52	00	80.000,00
04101.02061812.214	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	4.4.90.92	00	30.000,00
04101.02062812.215	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	2.600.000,00
04101.02062812.215	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	70.000,00
25101.04122822.054	COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FO	4.4.90.52	00	250.000,00
TOTAL					7.830.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de junho de 2012 • Nº 119



DECRETO Nº 14.874 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 35.356.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

35.356.000,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 27 de JUNHO de 2012

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.874 de 27/06/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11113.12366092.220	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS JOVENS	FO	3.3.90.14	12	20.000,00
11113.12366092.220	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS JOVENS	FO	3.3.90.30	12	12.000,00
11113.12366092.220	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS JOVENS	FO	3.3.90.33	12	5.000,00
11113.12366092.220	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS JOVENS	FO	3.3.90.36	12	14.000,00
11113.12366092.220	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS JOVENS	FO	3.3.90.39	12	50.000,00
14102.12361121.099	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	FO	4.4.90.51	17	600.000,00
14102.12361121.099	REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR	FO	4.4.90.52	17	300.000,00
14102.12361121.635	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA	FO	4.4.90.51	17	3.000.000,00
14102.12361121.635	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE TERESINA	FO	4.4.90.52	17	1.000.000,00
14102.12362121.083	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEPI)	FO	4.4.90.51	17	500.000,00
14102.12362121.083	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEPI)	FO	4.4.90.52	17	600.000,00
14102.12362121.118	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	17	2.000.000,00
14102.12362121.118	MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	FO	4.4.90.52	17	1.000.000,00
14102.12362121.125	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.51	17	8.000.000,00
14102.12362121.125	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	17	5.000.000,00
14102.12362122.034	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	FO	4.4.90.51	17	2.000.000,00
14102.12362122.034	GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR	FO	4.4.90.52	17	1.000.000,00
14102.12366121.112	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	4.4.90.51	17	3.000.000,00
14102.12366121.112	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	4.4.90.52	17	2.000.000,00
14204.04122902.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.14	12	10.000,00
14204.04122902.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
14204.04122902.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14204.04122902.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	12	10.000,00
14204.04122902.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.92	00	200.000,00
15202.20606222.082	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	FO	3.3.20.93	10	219.000,00
17131.10122032.183	V - COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	13	500.000,00
17138.10302032.169	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	4.4.90.92	13	50.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.15	00	50.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	150.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	40.000,00
26101.06126011.358	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
26101.06126011.358	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
26101.06126011.358	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	FO	4.4.90.52	00	250.000,00
26101.06181091.344	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.15	00	100.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 27 de junho de 2012 • Nº 119

5

26101.06181091.344	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.15	12	100.000,00
26101.06181091.344	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.30	00	500.000,00
26101.06181091.344	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
26101.06181091.471	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	4.4.90.51	00	460.000,00
30102.08244041.259	ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	3.3.50.39	20	100.000,00
30102.08244042.301	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SO	3.3.90.47	00	40.000,00
46101.26782201.189	IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS PI'S E FEDERAIS DELEGADAS	FO	4.4.90.52	00	540.000,00
46101.26782201.191	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.40.51	00	300.000,00
47101.23695161.461	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO - LUIS CORREIA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	251.000,00
48101.04122902.190	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	FO	4.4.90.52	00	95.000,00
TOTAL					35.356.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.874 de 27/06/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	Fonte	VALOR
14101.12122122.013	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.35	00	95.000,00
14101.12122122.013	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	00	251.000,00
14101.12122122.013	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14101.12122122.013	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
14101.12122902.011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	00	350.000,00
14101.12122902.020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	4.4.90.51	00	410.000,00
14101.12122902.020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	4.4.90.52	00	410.000,00
14102.12362121.138	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	17	1.000.000,00
14102.12362121.138	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	17	1.000.000,00
14102.12362121.138	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	17	5.000.000,00
14102.12362121.138	EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	17	2.000.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	17	1.000.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	17	2.000.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	17	10.000.000,00
14102.12363121.137	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	17	5.000.000,00
14102.12366121.127	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.30	17	1.000.000,00
14102.12366121.127	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	17	2.000.000,00
15202.20606222.082	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER	FO	3.3.90.30	10	219.000,00
16101.26781211.150	CONCLUSÃO DO AEROPORTO DE SÃO RAIMUNDO NONATO	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
17101.10302032.292	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO	SO	3.3.90.39	13	550.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	12	30.000,00
21201.10302932.233	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	201.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.1.90.11	00	230.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	230.000,00
30102.08243041.365	CONSTRUÇÃO E REFORMA E READEQUAÇÃO DE CENTROS SÓCIO EDUCATIVOS	SO	4.4.90.51	00	40.000,00
30102.08244041.259	ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	4.4.90.51	20	100.000,00
46101.26782201.191	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.92	00	300.000,00
46101.26782201.194	IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.52	00	540.000,00
TOTAL					35.356.000,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO



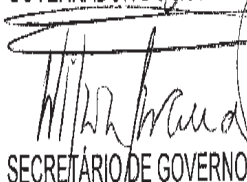
Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo PGE/2011011004-0, da Procuradoria Geral do Estado; Processo AP.010.1.001091/12-01, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 0110/2012-GAB/Reitoria, de 15 de fevereiro de 2012, Relatório Conclusivo da Comissão constituída pelas Portarias Nºs 0338/11 e 0400/11, e DESPACHO datado de 15 de fevereiro de 2012, do Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI,

RESOLVE reintegrar, o servidor **PAULO RUBENS DE OLIVEIRA JALES DE CARVALHO**, no cargo de Professor, matrícula nº 027.181-X, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí, ante o reconhecimento pela Administração Pública da ilegalidade na demissão do servidor.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de junho de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Processo: AP.010.1.000577/11-05

Interessado: PAULO RUBENS OLIVEIRA JALES DE CARVALHO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REINTEGRAÇÃO

JULGAMENTO

Trata-se do **Requerimento** dirigido ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, pelo Sr. **PAULO RUBENS OLIVEIRA JALES DE CARVALHO**, ex-professor da UESPI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Arêa Leão, 1994, Bloco A, apartamento 102, Vila Operária, nesta Capital, solicitando a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 08690/04, instaurado pela Portaria GR/UESPI Nº 0021/2006, que culminou com a demissão do requerente por abandono de cargo.

A Procuradoria Geral do Estado no PARECER Nº 095/2011 (fls.111/114), por considerar que a Universidade Estadual do Piauí é uma Fundação Pública que dispõe de quadro jurídico próprio na sua estrutura funcional, concluiu que o presente processo fosse encaminhado àquela instituição de Ensino Superior a fim de que fossem esclarecidos os pontos sobre os quais se reporta o interessado.

O Relatório Conclusivo (fls.118/120) da Comissão da Universidade Estadual do Piauí constituída pelas Portarias nºs 0338/11 e 0400/11, para análise do presente processo, considerou o seguinte:

1. Que as faltas parciais do requerente ao trabalho, durante o 2º período letivo de 2004 e o 1º/2005, ensejaria, no máximo, desconto das horas não trabalhadas em sala de aula ou, perdurando a situação, mudança do regime de trabalho de tempo integral para tempo parcial;
2. Pelo fato da jornada do docente da UESPI incluir, além de sala de aula, as atividades de planejamento, estudos, avaliação, pesquisa, extensão e orientação acadêmica, não justificaria reduzir a zero a remuneração do requerente;
3. A Administração da UESPI deu causa à "inassiduidade habitual" imputada ao professor Paulo Rubens de Oliveira Jales de Carvalho, no 2º período letivo de 2005, ao mantê-lo sem encargos docentes de sala de aula até 2009, quando foi demitida;
4. A morosidade na realização dos procedimentos determinados pela Portaria GR/UESPI nº 021/2006, infringindo o art. 173 da Lei Complementar nº 13/94, gerou ilegalidade na execução do Processo Administrativo Disciplinar que culminou com a demissão do interessado;
5. A suspensão dos pagamentos de salário do requerente antes da conclusão do processo disciplinar, configurou arbitrariedade".

Observadas as seguintes considerações, a Comissão instituída pela UESPI concluiu pela reintegração do ex-professor Paulo Rubens Oliveira Jales de Carvalho ao quadro de pessoal docente da Universidade Estadual do Piauí.

É o relatório. Passo a decidir.

Ao analisar o instituto da reintegração, observa-se que a Lei Complementar Estadual 13/94, dispõe no seu artigo 31: "A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão administrativa ou sentença judicial, transitada em julgado, com ressarcimento de todas as vantagens".

Do dispositivo acima, nota-se, primeiramente, que a Administração Pública tem o poder-dever de exercer o controle interno sobre seus próprios atos, devendo anulá-los quando eivados de vícios de ilegalidade, conforme o Princípio da Autotutela, bem como o art. 194 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

A segunda análise a ser realizada acerca do dispositivo que trata da reintegração, é verificar se estão presentes os vícios de ilegalidade na demissão do interessado, ou seja, a existência dos elementos ensejadores que justifique a demissão do requerente por Abandono de Cargo, conforme o Decreto de 06 de maio de 2009.

Para que seja caracterizado o Abandono de Cargo, sobre o qual motivou a demissão do interessado, é fundamental que estejam presentes a **ausência prolongada** e o **animus abandonandi**, ou seja, a **intenção de abandonar o cargo**.

De acordo com o Relatório Conclusivo da Comissão constituída pelas Portarias nºs 0338/11 e 0400/11, para análise do presente processo, não se observa a presença de dois elementos que justifiquem a demissão do interessado por abandono de cargo, uma vez que a própria comissão reconheceu que as faltas parciais do requerente provocariam, no máximo, um desconto das horas não trabalhadas, ou, em perdurando a situação, a mudança no regime de trabalho de tempo integral para tempo parcial.

Ademais, a referida comissão também atesta que a Universidade Estadual foi responsável pela inassiduidade habitual atribuída ao requerente por manter o interessado sem encargos docentes de sala de aula até 2009, quando foi demitido.

Por oportuno, é importante ressaltar que embora o Processo Administrativo Disciplinar nº 08690/04, não esteja anexado os autos do processo, este possui toda a documentação necessária para análise devida do requerimento apresentado pelo interessado com a patente demonstração de seu pedido, não podendo ser mantida a demissão ilegal do interessado, eis que traz evidente prejuízo ao ex-servidor.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório Conclusivo da Comissão constituída pelo Reitor da UESPI para análise do presente processo (fls.116/120), bem como o Parecer nº 095/2011, da Procuradoria Geral do Estado (fls.111/114), reconhecendo a competência da UESPI para análise do caso, que passam a fazer parte deste julgamento com todos os seus fundamentos, hei por bem reconhecer a ilegalidade na demissão do interessado, pois não estão presentes as hipóteses autorizadoras, devendo ser **REINTEGRADO** o ex-professor **PAULO RUBENS OLIVEIRA JALES DE CARVALHO** ao quadro de pessoal docente da Universidade Estadual do Piauí.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato de reintegração à Universidade Estadual Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar o interessado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado para que sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar 08690/04.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de junho de 2012.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 633



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SEAD 012/2012-KM, Portaria Nº 21.000-034/2012/GAB-SEAD, de 28 de março de 2012, da Secretaria da Administração.

R E S O L V E demitir a servidora **ANTONIETA SOUSA BORGES DE ALMEIDA** do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviços, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Matrícula Funcional 023294-7, por acumular ilegalmente os cargos públicos de Professora da SEDUC, Matrícula Funcional nº 034555-5 e Agente Técnico de Serviços do IAPEP, Matrícula Funcional 023294-7, com fundamento no **art. 153, XII** (que diz: A demissão será aplicada nos seguintes casos: XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas) e no **art. 154, §6º** (que diz: caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados), ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de junho de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar SEAD – 012/2012-KM

Ref. Proc. SEAD Nº AA.002.1.000981/10-32 (Nº PGE/2011070929-0)

Representada: ANTONIETA SOUSA BORGES DE ALMEIDA, Agente Técnico de Serviços do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Matrícula Funcional 023.294-7, e Professora da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, Matrícula Funcional nº 034.555-5.

Representante: Secretaria de Estado da Administração

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 21.000-034/2012/GAB-SEAD, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial nº 73, de 18 de abril de 2012, da Secretaria de Estado da Administração, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **ANTONIETA SOUSA BORGES DE ALMEIDA**, Agente Técnico de Serviços do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Matrícula Funcional 023294-7, e Professora da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, Matrícula Funcional nº 034555-5, relacionada à **ACUMULAÇÃO ILEGAL DOS CARGOS** mencionados entre os dois entes públicos sobreditos.

Regularmente instaurada, (fl. 02), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 04/05);
- b. Juntada aos autos de Processo oriundo da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (fls. 09/146);
- c. Termo de Indiciação (fls. 147/148);
- d. Citação da indiciada para apresentar defesa escrita (fl. 149);
- e. Defesa Escrita apresentada pela Defesa (fls. 150/160);
- f. Relatório Final da Comissão Processante (fls. 213/214);
- g. Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 215).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 213/214), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

Diante do exposto, a Comissão Processante entende que a Servidora **ANTONIETA SOUSA BORGES DE ALMEIDA** acumula ilegalmente os cargos públicos de Professora da SEDUC e Agente Técnico de Serviços do IAPEP, **devendo ser demitida do cargo público ocupado no IAPEP** por representar menor valor econômico, tudo com fundamento no art. 153, XII (que diz: A demissão será aplicada nos seguintes casos: XII – Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas) e no art. 154, §6º (que diz: caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados), ambos do Estatuto do Servidor.

A defesa alegou, em síntese: que "a possibilidade de acumulação de cargos públicos existe e é protegida pela Constituição Federal de 1988"; que "há clara permissão de acumulação remunerada de um cargo de professor e outro de técnico, quando há compatibilidade de horários, não podendo decisão administrativa afastar o

direito da servidora"; que "decidir pela ilegalidade do exercício do seu cargo técnico acumulado com o de professora (aposentada desde 1989), além de injusto, feriria a segurança jurídica da servidora, a qual exerceu de boa-fé, por 30 anos o referido cargo confiante na sua inteira legalidade"; que "o poder da Administração Pública rever seus atos é limitado, não é absoluto, devendo respeitar a segurança jurídica, mesmo quando o ato encontra-se em tese, eivado de algum vício"; que "há muito tempo a Administração pública perdeu seu direito de modificar a situação em que se encontra a servidora, devendo assim, permanecer, mesmo que considerado ilegal, com fulcro na prescrição administrativa e segurança jurídica".

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurada à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

Como se destacou anteriormente, o presente processo tem como objeto a apuração da acumulação ilegal do cargo de Professora da SEDUC com o Cargo de Agente Técnico de Serviços do IAPEP.

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XVI e alíneas, prevê, em regra, a proibição da acumulação remunerada dos cargos, empregos e funções públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, sendo possível acumular dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Observado o dispositivo legal e a situação fática em que a servidora acumula o cargo de Agente Técnico de Serviços do IAPEP com o Cargo de Professora da SEDUC, deve-se analisar se a referida acumulação se enquadra no permissivo constitucional que possibilita a acumulação legal de um cargo de professor com outro técnico ou científico.

Para verificar se a referida acumulação é possível, deve-se observar, primeiramente, a definição do que vem a ser cargo técnico e científico. A interpretação constitucionalmente mais adequada é a seguinte: **Cargo científico** é o cargo de nível superior que trabalha com a pesquisa em uma determinada área do conhecimento – advogado, médico, biólogo, antropólogo, matemático, historiador. **Cargo técnico** é o cargo de nível médio ou superior que aplica na prática os conceitos de uma ciência: técnico em Química, em Informática, Tecnólogo da Informação, etc. Perceba-se que não interessa a nomenclatura do cargo, mas sim as atribuições desenvolvidas.

Como o cargo de Agente Técnico de Serviços do IAPEP desempenha atividades de caráter administrativo, de **nível intermediário**, conclui-se, de imediato, que não se trata de cargo científico. Assim, cabe verificar se o Cargo de Agente Técnico de Serviços do IAPEP corresponde a um cargo técnico.

Segundo o entendimento Jurisprudencial, não são técnicos os cargos "de natureza eminentemente burocrática", para o exercício dos quais não são exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal. Com efeito, tanto o STJ quanto

o TCU possuem precedentes que aceitam o cargo técnico como de nível médio, desde que exigida para o provimento uma qualificação específica (curso técnico específico).

Nesse sentido, confirmam-se os seguintes precedentes:

STJ, 5ª Turma, RMS 20.033/RS, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, DJ de 12.03.2007: "O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que cargo técnico ou científico, para fins de acumulação com o de professor, nos termos do art. 37, XVII, da Lei Fundamental, é aquele para cujo exercício sejam exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior".

TCU, 1ª Câmara, Acórdão nº 408/2004, Relator Ministro Humberto Guimarães Souto, trecho do voto do relator: "a conceituação de cargo técnico ou científico, para fins da acumulação permitida pelo texto constitucional, abrange os cargos de nível superior e os cargos de nível médio cujo provimento exige a habilitação específica para o exercício de determinada atividade profissional, a exemplo do técnico em enfermagem, do técnico em contabilidade, entre outros".

Logo, deve-se levar em conta o que diz a melhor doutrina e o que reafirma a jurisprudência: cargo técnico ou científico, para fins de acumulação com o cargo de professor, é: a) o cargo de nível superior que exige uma habilitação específica; b) também o cargo de nível médio que exige curso técnico específico.

No presente caso, a acumulação é inconstitucional, uma vez que a função exercida pela servidora processada - "Agente Técnico de Serviço do IAPEP" -, não se enquadra no conceito judicial de "cargo técnico ou científico", tendo em vista que as atividades exercidas pela referida servidora no IAPEP, são de natureza eminentemente burocrática para o exercício das quais não são exigidos conhecimentos específicos.

Ademais, a nomeação anterior do cargo no IAPEP era de Assistente de Administração (fls. 13, 21, 22, 27/29, 34, 39/42, 44/46, 50/53, 55, 58, 59, 62, 63, 65, 71/74, 79, 82, 110/114, 116, 119, 169/174, 178, 186), que o plano de classificação de cargos e o regimento interno do IAPEP não exigem conhecimento técnico ou científico para o exercício do cargo ocupado pela processada naquele órgão público (fls. 120/142, repetidos às fls. 188/206), que não se pode falar em compatibilidade de horários se os cargos são incompatíveis, que não existe segurança jurídica quando a ilicitude afronta a Constituição Federal, e que por consequência não existe prescrição do dever de a Administração Pública rever seus atos que se mostrem infratores da Norma Magna do país.

O art. 154, da Lei Complementar 13/94, dispõe que no caso de acumulação ilícita de cargos públicos deve-se notificar o servidor para manifestar sua opção no prazo de 10 dias.

Ocorre que a servidora não fez a opção por um dos cargos, optando pelo procedimento administrativo disciplinar, nos termos do ofício nº 21.000-09/2011-CPA-SEAD (fl. 86), acarretando assim, a pena de demissão, nos termos do art. 154, § 6º, da Lei Complementar 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 213/214) que passa a fazer parte deste julgamento com todos os seus fundamentos, hei por bem considerar culpada a indiciada **ANTONIETA SOUSA BORGES DE ALMEIDA** por acumular ilegalmente os cargos públicos de Professora da SEDUC e Agente Técnico de Serviços do IAPEP, **devendo ser demitida do cargo público ocupado no IAPEP** por representar menor valor econômico, tudo com fundamento no art. 153, XII (que diz: A demissão será aplicada nos seguintes casos: XII - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas) e no art. 154, § 6º (que diz: caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados), ambos do Estatuto do Servidor.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Administração para os devidos fins, inclusive identificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de junho de 2012.


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 635

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Coordenação de Estruturas do Interior de Pedro II, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDUARDO EMANOEL PAZ DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2012.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CÍCERO TEIXEIRA BRAGA JÚNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADELÍSIO GONÇALVES OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**



EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDUARDO EMANOEL PAZ DIAS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MOACÍARAÚJO BARRADAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2012.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC
DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLOSAUGUSTO SOARES FERREIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HIDELBRANDADA CONCEICAO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2012.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER
DECRETOS DE 04 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCUSAURELIO VALENTIM SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCUSAURELIO VALENTIM SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Treinamento, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2012.

TERESINHA FERNANDES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2012.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PEDRO NUNES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2012

FRANCISCADA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2012.

DECRETOS DE 21 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IOLANDA DA SILVA RÊGO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2012.

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE CARLOS LIMA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ALAÍDE CAMPELO MONTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2012.

WALDEMIR COSTA DE SENA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIA ITAMI FREIRE MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2012.

ERONIDES BATISTA DASILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2012.

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MICHELLE DE BRITO BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 05 de Junho de 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI **DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04482/12- FUESPI/UESPI, de 14 de maio de 2012, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1286/2012/GAB-SEAD, de 12 de junho de 2012, da Secretaria de Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIELMA SALMITO SOARES PINTO**, Matrícula nº 227150-8, do cargo efetivo de Professor Adjunto I – TP-40 horas, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 14 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05394/12- FUESPI/UESPI, de 28 de maio de 2012, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-1259/2012/GAB-SEAD, de 06 de junho de 2012, da Secretaria de Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KATIUSCIA POLIANA JAMILY DE OLIVEIRADAMASCENO**, Matrícula nº

177252-0, do cargo efetivo de Agente Superior de Serviço, especialidade 031 – Analista de Informática, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com efeitos a partir de 28 de maio de 2012.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 31 e art.118, ambos da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 303/2012 - GCG, de 24 de maio de 2012, do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, o contido no Ofício nº 36.101-366/2012, de 8 de maio de 2012, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e considerando o disposto no Ofício nº355/2012- GCG, de 15.06.2012, e demais documentos acostados nos Processos AP.010.1.002586/12-95/ e AP.010.1.003344/12-74.

RESOLVE, republicar por incorreção, com efeitos a contar em 04 de junho de 2012, o Decreto s/nº, datado de 04.06.2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 104, 04 de junho de 2012, que reintegrou, *sub judice*, o servidor **HUDSON LIMA XAVIER**, no posto de Capitão QOPM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Piauí, para, assim, em cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2114922005, do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina – Piauí, tornar sem efeito o Decreto s/nº, de 27 de março de 2001, publicado no DOE Nº 67, de 06 de abril de 2001, que demitiu o referido servidor, e reintegrá-lo no posto de Capitão QOPM, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 158/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, **GENEZIANO LUIZ FERREIRA**, CPF nº 298.300.793-68, RG nº 108.189.012-9, matrícula nº 012958-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.780,22 (MIL SETECENTOS E OITENTAREAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETOS DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GUILHERME FORTES MENDES FERRAZ, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2012.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BENY OLIVEIRA CAVALCANTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 22 de Junho de 2012.

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1313/12, de 18 de maio de 2012, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício nº 21.000-1319/2012/GAB-SEAD, de 15 de junho de 2012, da Secretaria de Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KLECIO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 108541-7, do cargo efetivo de Agente de Polícia de 1ª Classe, do quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 16 de maio de 2012.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta Processo PGE nº 2012072487-0, do Procurador Geral do Estado,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Procurador do Estado de 1ª Classe**, do servidor **LEONARDO BARROSO COUTINHO**, Matrícula nº 213993-6, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 15 de junho de 2012.

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 01 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RUDA TUPINAMBA RODRIGUES CALAND, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELCI MARIA DA ROCHA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2012.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GRACIENE SILVANAZARENO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

DECRETOS DE 15 DE JUNHO DE 2012

NILZA SALES DIOGENES PESSOA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO o decreto datado de 05 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 106, de 06 de junho de 2012, que nomeia, **RAIMUNDANONATO DACRUZ OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento.

DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

YNDHIRASELLENE CARVALHO RIBEIRO GUIMARÃES, do Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA JOSÉ SOARES MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2012

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Portaria GSE/ADM Nº. 0104/12 Teresina (PI), 11 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncias de irregularidades atribuídas ao servidor FRANCISCO CLÉBYTON LIRA, matrícula nº. 171727-8, supostamente ocorridas junto a Unidade Escolar Cecília Lacerda em Miguel Alves-PI, constante no processo nº 0015212-2/2009.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR-Matrícula nº. 098133-8- **Presidente**
MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5- **Membro**
ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3- **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB Nº. 000240/2012

Teresina (PI), 20 de junho de 2012.

O Secretário de Estado de Saúde do Piauí - SESAPI, no uso de suas atribuições legais, Dispõe sobre regularização de inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Com o intuito de atender ao disposto na Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1.257/2012.

RESOLVE

Art. 1º Declarar a desnecessidade de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - da(s) unidades administrativas relacionadas em anexo por não se constituírem em unidades gestoras de orçamento.

Art. 2º A solicitação de baixa das respectivas inscrições no CNPJ das unidades elencadas deve ser requerida junto a Receita Federal do Brasil - RFB, até 30 de junho de 2012, para atendimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa Conjunta RFB/STN nº 1.257, de 8 março de 2012.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 20 de junho de 2012.

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado de Saúde do Piauí

ANEXO A PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000240

ITEM	Nº CNPJ	NOME	MUNICÍPIO	OBSERVAÇÕES
01	03.198.224/0001-48	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO - COAS	PARNAÍBA	
02	07.057.528/0001-46	UNIDADE HOSPITALAR GOVERNADOR DIRCEU ARCOVERDE	PARNAÍBA	
03	03.198.226/0001-37	CENTRO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ARMANDO CAJUBA	PARNAÍBA	

OF. 883



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORA PÚBLICA

PORTARIA GDPG - Nº 156/2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e conforme Edital nº 03/2012, de 29/05/2012, combinado com o disposto no art. 54 e 57 da aludida lei,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor Público de 4ª Categoria, **ALFREDO CADENA NETO**, para o cargo de Defensor Público de Categoria Especial.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 25 de junho de 2012.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

PORTARIA GDPG - Nº 157/2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

LOTAR o Defensor Público de Categoria Especial **ALFREDO CADENA NETO**, na 5ª Defensoria Pública Cível, que atua na 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos processos originários da 1ª instância, sob patrocínio da Defensoria Pública

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 25 de junho de 2012.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 319



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Turismo – SETUR e através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento geral e especialmente dos Licitantes, o **Resultado Final da Licitação** na Modalidade Tomada de Preços Nº005/2012, Tipo Menor Preço, objeto - Contratação de serviços especializados para a execução de construção de Cine Teatro no Município de Barras-PI, com Recursos do Mtur/CEF/GOV.PI, Contrato de Repasse nº0348626-13/2010 onde foi Vencedora a Empresa UNI ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº08.689.068/0001-31, com a proposta de R\$821.557,64 (oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo todo o procedimento homologado e adjudicado pela autoridade competente.

Teresina, 25 de Junho de 2012.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Turismo – SETUR e através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento geral e especialmente dos Licitantes, o **Resultado Final da Licitação** na Modalidade Tomada de Preços Nº006/2012, Tipo Menor Preço, objeto - A Execução de Calçamento Urbano, no Município de Esperantina-PI, com recursos financeiros do MTur/CEF/GOV.PI, Contrato de Repasse CEF nº0348876-48/2010, onde foi Vencedora a Empresa UNI ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº08.689.068/0001-31, com a proposta de R\$521.274,48 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo todo o procedimento homologado e adjudicado pela autoridade competente.

Teresina, 25 de Junho de 2012.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 710

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2012

PROCESSO Nº 17/2012
TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.
CONTRATADA: UNIENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 08.689.068/0001-31
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa para a **EXECUÇÃO DE OBRA DO CINE TEATRO, NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI**
ORIGEM DO RECURSO: MTur/CEF/GOV-PI – Repasse Nº 0348626-13/2010
VALOR: R\$ 821.557,64 (oitocentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 210 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias
ASSINATURAS: Marco Aurélio Bona (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Márcio Costa Napoleão do Rêgo (Representante legal) pela **UNI ENGENHARIA LTDA.**
Teresina, 26 de junho de 2012

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012

PROCESSO Nº 022 /2012
TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.
CONTRATADA: UNIENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 08.689.068/0001-31
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de Empresa para a **Execução de Calçamento Urbano, no Município de Esperantina**
ORIGEM DO RECURSO: MTur/CEF/GOV-PI Repasse nº 0348876-48/2010
VALOR: R\$ 521.274,48 (quinhentos e vinte e um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 210 dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias
ASSINATURAS: Marco Aurélio Bona (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí - SETUR e Márcio Costa Napoleão do Rêgo (Representante legal) pela **UNI ENGENHARIA LTDA.**
Teresina, 26 de junho de 2012

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 712

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Turismo – SETUR e através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação do nome do objeto da CONCORRENCIA Nº001/2012, Tipo Maior Oferta, onde se lê, **Concessão**, leia-se **Permissão** Onerosa de Uso de Bem Público concernente ao Restaurante destinado à exploração de serviços de Bar/Restaurante, localizado na Praia de Atalaia – Município de Luis Correia (PI).

Teresina, 25 de Junho de 2012.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 714



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ERRATA Nº 01
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2012
ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.05/2012 – GS/SEINFRA, revendo o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2012 e conforme despachos da Diretoria de Engenharia comunica aos interessados retificação do objeto da supramencionada licitação, o qual passa à seguinte redação: “Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa de engenharia civil para a Execução de 3.965,50 m² de Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas Antônio Matias, José Martins e Moisés da Mata, no Município de Sigefredo Pacheco – PI”.
Comunicamos, ainda, que a data para entrega dos envelopes contendo documentação e Propostas **foi adiada**, redesignando-se nova data para o **dia 12 de julho de 2012**, às 9:00 (nove) horas, no mesmo local indicado inicialmente, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Teresina(PI), 25 de junho de 2012.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 550



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CURIMATÁ - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo – Curimatá-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, comunica aos interessados que realizará a licitação acima referenciada, na sede do Hospital, localizado na Rua Princesa Isabel, 650 – Curimatá-PI, às 14:00h (quatorze horas) do dia 16 de julho de 2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para o Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo. As empresas interessadas poderão obter o Edital da Tomada de Preços e demais elementos, no horário de 07:30h às 13:30h, junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL. Maiores informações pelo telefone (89) 3574-1260.

Curimatá (PI), 25 de junho de 2012.

Mário Guimarães Rodrigues
Presidente da CPL

Crisoldo Ferreira Nonato
Secretário

Daiva Marques Pereira
Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

O Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo – Curimatá-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, comunica aos interessados que realizará a licitação acima referenciada, na sede do Hospital, localizado na Rua Princesa Isabel, 650 – Curimatá-PI, às 09:00h (nove horas) do dia 16 de julho de 2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Aquisição de Material de Consumo (Limpeza e Gêneros Alimentícios) para o Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo. As empresas interessadas poderão obter o Edital da Tomada de Preços e demais elementos, no horário de 07:30h às 13:30h, junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL. Maiores informações pelo telefone (89) 3574-1260.

Curimatá (PI), 25 de junho de 2012.

Mário Guimarães Rodrigues
Presidente da CPL

Crisoldo Ferreira Nonato
Secretário

Daiva Marques Pereira
Membro

OF. 065



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012-HGV/PI

Proc. Adm. Nº 2274/2012

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 045/11, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 07/2012** do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DIETAS ENTERAIS**. Considerando o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **DISDROL – DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**. Fica adiado por tempo indeterminado, tão logo seja feita as alterações necessárias, será marcada nova data de **ABERTURA**. Informações: CPL/HGV na Avenida Frei Serafim, nº 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408. e-mail: cpl_hgv@hotmail.com e josedantascp@hotmail.com
Teresina, 26 de junho de 2012

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

José Dantas da Fonseca
Pregoeiro/HGV

OF. 569



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 190/2012 – Processo nº 195/2012
Contrato(a): Mainubia Alves de Oliveira **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 195/2012 – Processo nº 200/2012
Contrato(a): Mº de Jesus R. dos Santos **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 206/2012 – Processo nº 211/2012
Contrato(a): Valber Ribeiro F. Júnior **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 536,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 198/2012 – Processo nº 203/2012
Contrato(a): Francisca Maria **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 196/2012 – Processo nº 201/2012
Contrato(a): Francisco de Assis Batista **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 191/2012 – Processo nº 196/2012
Contrato(a): Jairane Moraes Viana **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 201/2012 – Processo nº 206/2012
Contrato(a): Mº Francineuma da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 199/2012 – Processo nº 204/2012
Contrato(a): Ericlene Meireles Avelino **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

OF. 018



EDITAL

~~CARTA CONVITE Nº 08/2012-CPL/HEDA~~

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, através do Presidente da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio designadas pela Portaria de nº 04/2012, de 01 de fevereiro de 2012, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 08/2012 – CPL/HEDA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição de **SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E CAIXAS DE GORDURA (Processo Administrativo 844/2012)**, na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: 05/07/2012 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura da habilitação e proposta.

LOCAL: Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: CPL/HEDA em Parnaíba/PI – Telefone: (0xx86) 3323-7188 Ramal 210 ou 204, pelo email: cplheda@hotmail.com ou no site: www.heda.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 27 de Junho de 2012.

RAFAEL DA SILVA RIBEIRO

Presidente da CPL/HEDA

OF. 440

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA Nº 008/2012**

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 31 de julho de 2012**, receberá proposta para contratação de empresa para execução da obra de conclusão dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo (tsd) e micro revestimento asfáltico (microflex), na rodovia PI – 372/ acesso ao povoado Santa Rosa, trecho: Porto Alegre do Piauí/entr: PI – 240 (Marcos Parente), com 48,013 km de extensão no estado do Piauí. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da Carta de Crédito do BNDS, através da SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678236.1295; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16.O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br e/ou cplsetranspi@bol.com.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 26 de junho de 2012.

Maria Zélia de Carvalho Pereira Lobão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Visto:

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

OF. 445GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato Temporário Nº. 002/2011 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Hildegardo de Sousa Gomes. Objeto: Rescisão do Contrato Temporário firmado entre a Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e Hildegardo de Sousa Gomes, contados os efeitos da data de falecimento do contratado, conforme art.5, I, da Lei Nº. 5.309/2003. Justificativa: Falecimento do contratado (Hildegardo de Sousa Gomes). Data da Assinatura: 10/04/2012. Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho – Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC (Contratante) e Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí - Interveniente

OF. 023GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº008/2012**

CONVENIENTES - O Estado do Piauí, pela Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Canavieira-PI. OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a execução de 9.429 m² de pavimentação em paralelepípedo, em ruas da sede e zona rural do município Canavieira - PI, no território do Conveniente, de acordo com o plano de trabalho integrante do Convênio. VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) de recursos do Concedente e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de recursos da Conveniente. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 180 dias – Ate 22/12/2012, a contar da data da assinatura (25/06/2012). SIGNATARIOS: Merlong Solano Nogueira- Secretário de Estado das Cidades e Joan de Albuquerque Rocha – Prefeito Municipal de Canavieira.

OF. 021GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, torna público que celebrou o seguinte termo de repasse: Termo de Repasse: 005/2012
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural e o Instituto Caju Nordeste.
Firmamento: 22-06-2012

OF. 1367GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**Extrato de Publicação de Inexigibilidade de Licitação**

Nº. do processo: 030.082.003284/12

Objeto: contratação da empresa que fornece os testes psicológicos para aplicação de retestes e juntas psicológicas deste órgão
Contratado: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO LTDA MEE.

Fundamento Legal: art. 25, Inciso I e Art. 26, caput da Lei Federal Nº. 8666/93.
Ratificação: 19/06/2012, por José Antonio Vasconcelos - Diretor Geral / DETRAN – PI.

Valor: R\$ 10.530,60 (dez mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos) valor estimado por ano.

Teresina, 25 de junho de 2012.

Natália de Oliveira Rêgo Castelo Branco (Presidente da CPL)
José Antonio Vasconcelos (Diretor Geral / DETRAN – PI)

OF. 206POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2012 - PMPI**

Processo Adm. Nº. 037026/12-50 - CPL/PMPI. Ata de Registro nº.12/2011/PGJ-PI

OBJETO: aquisição de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tipo split e janela para a PMPI.

CONTRATADA: EUROCLIMA SERVIÇOS MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 10.631.873/0001-56.

AMPARO LEGAL: Art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual) e 33.90.39.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: o dia 31 de dezembro de 2012, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em DOE-PI.

SIGNATÁRIOS: Cel. PM GERARDO REBELO FILHO e EDSON SOUSA PAZ FILHO.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

OF. 158**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2012 - PMPI**

Processo Adm. Nº. 000211/12 - CPL/PMPI.

OBJETO: Locação de imóvel 2º/15ºBPM (São Miguel do Tapuio – PI).
CONTRATADA: Imobiliária Rocha Filho Serviços.

AMPARO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.928,00 (quatorze mil e novecentos e vinte e oito reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro estadual).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: com efeito retroativo a 01/01/2012 até 31/12/2012, podendo ser prorrogado com fundamento na Lei nº.8.666/2012..

SIGNATÁRIOS: Cel. PM Gerardo Rebelo Filho e Maria Jose Campelo Carvalho.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

OF. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2011

REFERÊNCIA: Tomada de Preço – 03/2011-HPMP - IProc. Adm. 102/2012
OBJETO:: Serviços complementares de **reforma** dos Postos I, II, III, IV e Ambulatórios do HPMP.
CONTRATANTE:: Hospital Dirceu Arcoverde – HPMP.
CONTRATADA: Empresa R. Melo Construções Ltda.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, § 1º itens II, IV e Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA: Início 29/05/2012 - Término 25/09/2012.
VALOR DO ADITIVO:: R\$ 648.283,19 (Seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).
PERCENTUAL ADITIVO: 46,60% do Contrato Original.

OF. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. Nº 01108/2011 – DPE – Contrato nº. 016/2012
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Contratada: LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Terceirização de Serviços.
Fundamento Legal: art. 54 a 80 da Lei 8.666/93.
Valor mensal: R\$61.401,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e um reais).
Data de Assinatura: 25 de maio de 2012.
Vigência: 12 (doze) meses.

OF. 313

A Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de Licitação nº 093/12 – Processo nº 093/12
Empresa: Laser Jato informática Ltda Objeto: Serviço de recarga de cartuchos .
Valor: R\$ 590,00 Fundamentação: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

OF. 266



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



AVISO DE PUBLICAÇÃO/ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90/2012
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012.
Onde se lê: EXECUÇÃO; Leia-se: SELECIONAR OS SEGUINTE CARGOS PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO, CONFORME LOTE 1 DO EDITAL .
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARLUS DE MOURA S. C. LIMA
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

Teresina 25 de novembro de 2011

MARCOSAURELIO P. R. G. SAMPAIO
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 221

EXTRATOS DE CONTRATOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

Processo Administrativo/ Contrato nº	Fundamento Legal	Contratante	Contratada	Valor	Objeto	Signatários
14.203/1597-11 011/2012	Pregão eletrônico nº 02/2011, ata nº 006/2011, processo nº 14-203/1597-11.	Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI	Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos LTDA	R\$ 69.756,99 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)	Elaboração e Revisão de todos os projetos de arquitetura e engenharia da revitalização do Ginásio Dirceu Arcoverde "Verdeão" na cidade de Teresina - PI	Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio e Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos LTDA
14.203/1597-11 010/2012	Pregão eletrônico nº 02/2011, ata nº 006/2011, processo nº 14-203/1597-11.	Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI	Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos LTDA	R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)	Elaboração e Revisão de todos os projetos de arquitetura e engenharia da construção de Ginásio Poliesportivo na cidade de Barras - PI	Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio e Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos LTDA
14.203/1597-11 015/2012	Pregão eletrônico nº 02/2011, ata nº 006/2011, processo nº 14-203/1597-11.	Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI	Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos LTDA	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)	Elaboração e Revisão de todos os projetos de arquitetura e engenharia da construção de um Estádio de Futebol no Município de Esperantina - PI	Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio e Pública Consultoria, Contabilidade e Projetos LTDA

Teresina, 25 de junho de 2012

MARLUS DE MOURA SANTOS CORREIA LIMA
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 224



AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/12 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias de nºs 058/11; 260/11; 261/11; 268/11 - DIPRE, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ANULADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/12 – CPL, conforme o Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.** Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do nosso telefone: 3216-6300 (ramal-122) ou no seguinte endereço: **A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/AAV. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco "C".**

Silvania da Silva Carvalho
Presidente da CPL

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Diretor Presidente

Teresina, 25 de junho de 2012.

OF. 578



Agência de Desenvolvimento Habitacional

**EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 013/2012/ADH/PI**

PREVISÃO LEGAL: Processo administrativo nº AA.002.1.005475/11-56-CCEL/SEAD/PI, Liberação Nº 1582/2011-DLCA/SEAD/PI, Processo Administrativo AA118.1.001309/11-08-Pregões Nº 19/2009 e 078/2009-CCEL/SEAD/PI.

OBJETO: Retificação do Elemento de Despesa.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03, representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: EMPRESA RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Des. Pires de Castro, nº 552/1, Bairro Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.969.885/0001-80 e NIRE nº 22200272681, representada por seu Sócio, o Sr. **Valdemar Leite de Sousa**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2012.

Teresina (PI), 25 de junho de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 030/2010-ADH/PI**

CONTRATO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2010-ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 002/2010-ADH/PI – Lote IX, Processos Administrativos nº AA.118.003331/09-03-ADH/PI, AA.118.1.000778/12-09-ADH/PI e AA.118.1.000724/12-72-ADH/PI.

OBJETO: : Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2010-ADH/PI, firmado em 23 de novembro de 2011, estabelecendo-se o seguinte:

1 – Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;

2 – Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: Empresa STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA., com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Honório Parente, nº 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, aqui representada por seu sócio-gerente, **Heitor Gil Castelo Branco**.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2012.

Teresina (PI), 25 de junho de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 031/2010-ADH/PI**

CONTRATO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2010-ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 002/2010-ADH/PI – Lote IX, Processos Administrativos nº AA.118.003331/09-03-ADH/PI, AA.118.1.000778/12-09-ADH/PI e AA.118.1.000724/12-72-ADH/PI.

OBJETO: : Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2010-ADH/PI, firmado em 23 de novembro de 2011, estabelecendo-se o seguinte:

1 – Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;

2 – Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: Empresa STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA., com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Honório Parente, nº 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual nº 19.300.695-2, aqui representada por seu sócio-gerente, **Heitor Gil Castelo Branco**.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2012.

Teresina (PI), 25 de junho de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

OF. 581



**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**



Aviso de Licitação
Pregão 003/2012

O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí comunica aos interessados que fará realizar no dia **09 de julho de 2012, às 9:00h**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** tendo como objetivo:

Aquisição 03 (três) veículos automotivos, conforme Termo de Referência, integrante do Edital Pregão 003/2012.

LOCAL: Avenida Pedro Freitas, 1000 Vermelha- SEDE DO CRC-PI.

EDITAL: - <http://www.crcpi.org.br/novo/licitacoes>

INFORMAÇÕES: Na Sede do CRC-PI, pelo e-mail administrativo@crcpi.com.br e pelo telefone (86) 3221-7531 (de segunda a sexta de 9h às 12h e 14h às 18h).

Teresina, 26 de junho de 2012.

Gheysa Maria Rodrigues de Oliveira

Pregoeira CRC/PI



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 007 /2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: MALOCA ARQUITETURA E ESTRUTURAS LTDA, valor da proposta: R\$ 339.216,97 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 26 de junho de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 012 /2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: PAC ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 461.973,94 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 22 de junho de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 016 / 2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 13 (treze) de julho de 2012, às 10:00 (dez) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas Ruas do município de Esperantina – PI, com área de 37.729,80 m².

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD regrável para cópia.

Teresina, 26 de junho de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

OF. 085

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Canavieira

Aviso de Licitação/Tomada de Preços Nº 007/2012

A PM de Canavieira, avisa que fará realizar, às 09:00 hs do dia 12.07.2012, a TP nº 007/2012, objetivando a execução de pavimentação em paralelepípedo de ruas da sede e zona rural, totalizando 9.429,00m, o edital está à disposição na Rua São Pedro s/n - Centro, CPL/PMCANAIEIRA, em 26.06.2012.

Mauricio de Carvalho Santos
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 14366

OUTROS



COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

AVISO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** avisa os ACIONISTAS desta Empresa, com direito a voto, que realizará ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 11:00 horas do dia **09 de julho de 2012**, no edifício sede, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101– norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, para deliberarem sobre matérias de sua competência privativa.

Teresina (PI), 26 de Junho de 2012

RAIMUNDO NETO E SILVA NOGUEIRA LIMA
Diretor Presidente

OF. 591
3 - 1



CONSELHO DE CONTRIBUINTE
PRIMEIRA CÂMARA



Processos de Recursos Voluntários: 203/2011
RECORRENTE: CONTRACT REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 86.330.324-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: MARIA CRISTINA L R CASTELO BRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO CCE 002-2012

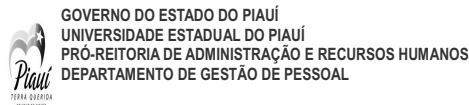
O titular da empresa recorrente fica **intimado** a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar da sessão do dia **03 de JULHO DE 2012 (terça-feira)**, às 09 (nove) horas, na SALA DE REUNIÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Primeiro andar em que será julgado o recurso voluntário acima especificado.

Expediu-se o presente edital em 26 de junho de 2012, o qual será afixado no local de costume deste Conselho e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

MARIA DAS GRAÇAS MARINHO MAGALHAES
Secretaria

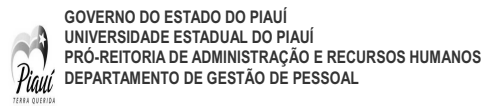
Processos de Recursos Voluntários: 203/2011
Auto de Infração: 065063000307
Recorrente: CONTRACT REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA 86.330.324-2

OF. 146



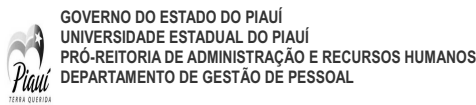
O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, E considerando a realização de processo seletivo para contratação de professor provisório e ainda, que os relacionados foram aprovados, resolve contratá-los conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO TERMOS DE CONTRATAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	CAMPUS	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ELENICE MONTE ALVARENGA	05472/12	CCN	MESTRE	31/05/12	31/07/12
JOSENICE DE AZEVEDO MOURA REINALDO	05870/12	PICOS	ESPECIALISTA	05/06/12	31/12/12
CLEBY DAMASCENO MACÊDO	05582/12	SÃO RAIMUNDO NONATO	GRADUADO	10/04/12	31/07/12
MARIA DE LOURDES MOREIRA REIS	05635/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	05/06/12	31/12/12
GRACIANNY FELIX NUNES SOUSA	05635/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	05/06/12	31/12/12
BRUNA LARYELLE SILVA BONFIM	05635/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	05/06/12	31/12/12
JAYLA KALLYNE DE SOUZA BISPO	05602/12	PICOS	GRADUADA	10/05/12	31/12/12



A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, resolve retificar as cláusulas 1ª e 4ª do Termo de Contrato de Prestação de Serviço celebrado entre esta IES e a Professora Iluska Borges Dias Lima, datado de 05/10/2011, publicado no DOE Nº 206 em 1º de novembro de 2011, nos seguintes termos:

- a) cláusula primeira - onde se lê: 20h, leia-se: 40h;
- b) cláusula quarta – onde se lê: remuneração mensal de R\$ 1.071,00, leia-se : remuneração mensal de R\$ 2.142,00.



O Reitor da Universidade Estadual do Piauí- UESPI no uso de suas atribuições legais e regimentais e fundamentado na Lei 5.309/2003, resolve prorrogar o contrato dos professores do quadro provisório conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO TERMOS DE PRORROGAÇÃO 2012					
NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ALEIVANE MARIA DA SILVA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ADELANE MARIA DA SILVA ROCHA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ARNALDO SANTOS DE PAULA JUNIOR	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ADNAID MOURA RUFINO	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ALDENY CARVALHO MOURA	05858/12	PICOS/PI	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
AMANDA DE CASSIA CAMPOS REIS BEZERRA FIGUEIRA	05858/12	PICOS/PI	GRADUADA	01/08/12	31/12/12
ANA FLÁVIA PINHEIRO DE MOURA LEAL	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ANTONIO VEIMAR DA SILVA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12

DELMO DE CARVALHO ALENCAR	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
DANIELA BEZERRA MACEDO	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
DIVAMAR SANTOS LEAL ROCHA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ELCILENE ALVES DE SOUSA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
EVANNA SANTOS DE ALMONDES	05858/12	PICOS/PI	GRADUADA	01/08/12	31/12/12
FRANCIMÁRIO DA SILVA FEITOSA	05858/12	PICOS/PI	MESTRE	01/08/12	31/12/12
FLÁVIA PORTELA DUARTE DE ALENCAR LIMA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
FRANCISCA MARY MARTINS DANTAS HOLANDA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
FRANK SINATRA MOURA BEZERRA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
GABRIELLA SÁ CARVALHO SOUSA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
GLAUBER BEZERRA MACEDO	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
GENI LEAL DA SILVA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
HELAN DE SOUSA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ISABEL MARIA LUZ E FONTES	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
JOHILSE TOMAZ DA SILVA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12

KASSIANA DE FÁTIMA MENES DE AQUINO	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
KATIUSCIA BARROS MOURA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
LUCIANA MARÇAL FERREIRA DE SOUSA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
LUIS ACLEUDE DE MOURA LEAL	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
MARGARETH VALDIVINO DA LUZ CARVALHO	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
MARIA DE LOURDES RUFINO LEAL DA SILVA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
MARIA ELANE FONTES FEITOSA	05858/12	PICOS/PI	GRADUADA	01/08/12	31/12/12
MARINALVA DOS SANTOS NEIVA MORAIS	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
NEIDE SHEYLA DE MELO ARAÚJO	05858/12	PICOS/PI	GRADUADA	01/08/12	31/12/12
PAULA ROSANE MOURA DO VALE	05858/12	PICOS/PI	GRADUADA	01/08/12	31/12/12
RAIMUNDA MONTEIRO FERNANDES CASIMIRO	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
RAMON MARQUES DE CARVALHO	05858/12	PICOS/PI	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
RINALDO JOSÉ DA SILVA	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
VANESSA PINHEIRO BENTO	05858/12	PICOS/PI	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
VALDENIA MARIA DE SÁ ROCHA	05858/12	PICOS/PI	GRADUADA	01/08/12	31/12/12
KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	06187/12	CCS	ESPECIALISTA	23/09/12	31/12/12
ALEXSANDRO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	06187/12	CCS	ESPECIALISTA	15/08/12	31/12/12
KALINA GALVÃO CAVALCANTE	06187/12	CCS	ESPECIALISTA	15/08/12	31/12/12
ANA CLEIDE BERNARDINA DA SILVA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ODIVETTE MARIA SOARES FÉLIX	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
MARCONY ALISSON FERREIRA	05636/12	FLORIANO	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
MARY CORREIA MOREIRA KALUME	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
HELANNY MARCIA RIBEIRO TRAJANO	05636/12	FLORIANO	MESTRE	01/08/12	31/12/12

SANDRO PETRARCA DA ROCHA SOARES	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
BARBARA LETICIA DE SOUSA SILVA	05636/12	FLORIANO	GRADUADA	01/08/12	31/12/12
MARCOS AURELIO ALMEIDA SANTOS	05636/12	FLORIANO	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
MARISOL GOES SIMPLICIO VIANA DE CARVALHO	05636/12	FLORIANO	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
MARQUÊS RODRIGUES BEZERRA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
INAURA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	05636/12	FLORIANO	MESTRE	01/08/12	31/12/12
TAYSE SILVA LIMA MAIA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
JUSINETE VIANA MARTINS	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
RONDINELLI MOREIRA DA SILVA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
SALOMÃO CURY-RAD OKA	05636/12	FLORIANO	MESTRE	01/08/12	31/12/12
SELANE MARIA CHAGAS COELHO	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	05636/12	FLORIANO	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
ANTONIO CARLOS LEAL CORTEZ	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
WALTER LOPES DA SILVA FRANÇA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
BRÍGIDA BARBOSA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
EGMAR OLIVEIRA SOUZA JUNIOR	05636/12	FLORIANO	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
MÔNICA CARDOSO SILVA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
RAIMUNDO DIAS DA COSTA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ELIANE CARNEIRO DE ARAÚJO	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ALDENE GUIMARÃES DUARTE DANTAS	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	05636/12	FLORIANO	MESTRE	01/08/12	31/12/12
GRACE TERESINHA MENDES RODRIGUES CAMÊLO	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
LILIAN BÁRBARA DE ALMEIDA TELES	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
MARIA DE FÁTIMA ALVES	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
JARDEL VIANA DE SOUSA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
NELY SOUSA PINTO	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DANTAS FURTADO	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
VALDENIRA VALDELICE CUNICO DA SILVA	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
LUIZ JESUS SANTOS BONFIM	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
TATIANA SABOYA ALBUQUERQUE	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA MELO	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
EDUARDO MAGALHÃES FREITAS	05636/12	FLORIANO	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
MARCOS AURÉLIO MENDES CHAVES	05636/12	FLORIANO	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
ALDIR DA SILVA SOUSA	06154/12	CTU	MESTRE	01/08/12	31/12/12
CAROL CHAVES MESQUITA	06154/12	CTU	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
CLAUDIO DAMASCENO DE SOUZA	06154/12	CTU	MESTRE	01/08/12	31/12/12
LILIAN BARROSO LEAL	06154/12	CTU	MESTRE	01/08/12	31/12/12
GIDEONE BARROS MENDES	06193/12	OEIRAS	GRADUADA	01/08/12	31/12/12
JOSIMAURO BORGES DE CARVALHO	06193/12	OEIRAS	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
MAGDA FERREIRA SANTOS BARROS	06193/12	OEIRAS	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
GEANE DA SILVA VIEIRA MEDEIROS	06155/12	VALENÇA	ESPECIALISTA	01/08/12	31/12/12
ELANO DOS SANTOS SILVA	06188/12	UNIÃO	GRADUADO	01/08/12	31/12/12
HATAWA MELO ALMEIDA MONTEIRO	06188/12	UNIÃO	MESTRE	01/08/12	31/12/12
DANIELA CORREIA GRANGEIRO	06194/12	PICOS	MESTRE	01/08/12	31/12/12

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.564/0001-38, com endereço à Av. Pedro Freitas, Centro Administrativo, Bloco A. Torna público que **requereu** à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental** para execução dos serviços de **110 unidades sanitárias nas localidades Tanque, Santo Antônio, Berlenga, Pé de Serra, Fazenda**, no município de Santa Rosa do Piauí, PI.

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.564/0001-38, com endereço à Av. Pedro Freitas, Centro Administrativo, Bloco A. Torna público que **requereu** à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental** para execução dos serviços de **48 Santana, Escondido e Malhada Grande do município de Santa Rosa do Piauí**, no município de Santa Rosa do Piauí, PI.

P.P. 14363

LWART Lubrificantes Ltda torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, através do Processo nº 003181/09, inclusão dos seguintes veículos na Licença de Operação nº G000046/10, em fase de renovação: CWC-3241; CWC-4583; DSO-9784; DSO-9792; DSO-9852; EAZ-4437; EAZ-4501; EAZ-4502 e EAZ-4516, para transporte de resíduos perigosos, óleo lubrificante usado ou contaminado no Estado do Piauí.

P.P. 14364

O SUPERMERCADO ELIZEU MARTINS CPF/CNPJ Nº 08.635.703/0001-06, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença ambiental, através de declaração de baixo impacto ambiental (DBIA) para SUPERMERCADO no município de PARNAÍBA-PI.

Foi determinado relatório de controle ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 14365

ASSOC. DOS AGRICULTORES DA LOCALIDADE LAGOA DE DENTRO torna público que **requereu** à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva**, para perfuração dos seguintes poços tubulares da Loc.: **LAGOA DE DENTRO, município VARZEA BRANCA**, com Coordenadas Geográficas **Lat.: S 9° 16' 35,2" Long: W 42° 58' 17,2"** Bacia-Parnaíba Sub-bacia - Rio Piauí. – Volume requerido (m³/ano): 5.450. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO**

ASSOC. DOS AGRICULTORES DA LOCALIDADE SÍTIO DO MEIO I torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva**, para perfuração dos seguintes poços tubulares da Loc.: **SÍTIO DO MEIO I, município VARZEA BRANCA**, com Coordenadas Geográficas **Lat.: S 9° 21' 22,9" Long: W 42° 56' 32,7"** Bacia-Parnaíba Sub-bacia - Rio Piauí. – Volume requerido (m³/ano): 4.580. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO**

ASSOC. DOS AGRICULTORES DA LOCALIDADE SÍTIO DO MEIO II torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva**, para perfuração dos seguintes poços tubulares da Loc.: **SÍTIO DO MEIO II, município VARZEA BRANCA**, com Coordenadas Geográficas **Lat.: S 9° 22' 11,2" Long: W 42° 57' 56"** Bacia-Parnaíba Sub-bacia - Rio Piauí. – Volume requerido (m³/ano): 4.580. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO**

ASSOC. DOS AGRICULTORES DA LOCALIDADE SÍTIO DO MEIO III torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva**, para perfuração dos seguintes poços tubulares da Loc.: **SÍTIO DO MEIO III, município VARZEA BRANCA**, com Coordenadas Geográficas **Lat.: S 9° 21' 37,5" Long: W 42° 58' 42"** Bacia-Parnaíba Sub-bacia - Rio Piauí. – Volume requerido (m³/ano): 5.450. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO**

ASSOC. DOS AGRICULTORES DA LOCALIDADE SÍTIO DO MEIO IV torna público que requereu à SEMAR, os pedidos de **Licença Prévia de Instalação e Outorga Preventiva**, para perfuração dos seguintes poços tubulares da Loc.: **SÍTIO DO MEIO IV, município VARZEA BRANCA**, com Coordenadas Geográficas **Lat.: S 9° 22' 32" Long: W 42° 58' 26"** Bacia-Parnaíba Sub-bacia - Rio Piauí. – Volume requerido (m³/ano): 3.560. **Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO**



**Ministério
de Minas
e Energia**



EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2012

DATA, LOCAL E HORA DE REALIZAÇÃO: 17.05.2012, em sua sede, à Avenida Maranhão, 759 sul, em Teresina-PI, às 09:00h. **COMPARECIMENTO:** o acionista único, Centrais Elétricas Brasileiras SA – ELETROBRAS, representado pelo Advogado Danilo Sá Urtiga Nogueira, o empregado José Salan Barbosa Melo, representante, por procuração, do Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Marcos Aurélio Madureira da Silva. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. José Salan Barbosa Melo, Presidente da Assembleia, Advogado Danilo Sá Urtiga Nogueira e o Sr. Eduardo A de M e A M Vieira, Secretário da Assembleia. **ORDEM DO DIA:** 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2011; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e distribuição dos dividendos; 3. Eleger os membros do Conselho Fiscal; 4. Designar o representante dos empregados no Conselho de Administração; 5. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **DELIBERAÇÃO:** o Advogado Danilo Sá Urtiga Nogueira, representante da Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, votou de acordo com a instrução de voto constante da Resolução nº RES-401/2012, de 10/05/2012, da Diretoria Executiva da Eletrobras, pela aprovação das matérias objeto do item 1, com a observação constante do parecer dos Auditores Independentes PRICEWATERHOUSECOOPERS. Após, o Presidente da Mesa declarou aprovada a matéria. A seguir, passou-se ao item 2 da Ordem do Dia, relacionado à destinação do resultado líquido do exercício e distribuição dos dividendos, oportunidade em que o representante da Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRAS, Adv. Danilo Sá Urtiga Nogueira, votou pela aprovação da proposta de absorção do lucro pela Conta de Prejuízos Acumulados, tendo o Presidente da Mesa declarado aprovada a matéria. Quanto ao que trata o item 3 da Ordem do Dia, o representante da Eletrobras propôs e votou para integrarem o Conselho Fiscal como membros efetivos, os Srs. WAGNER MONTORO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pompeu Loureiro, 102/404, Copacabana, CEP-22.061-050, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 3794750-IFP/RJ, e inscrito no C.P.F. sob o nº 695.120.007-68, e JOSÉ ALBERTO BEZERRA DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, analista clínico, inscrito no C.P.F. sob o nº 012.412.493-34, portador da Carteira de Identidade nº 67.538-SSP/MA, expedida em 19/01/1969, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, 1831, CEP-65.400-000, Codó/MA; e a Sra. MARIA TERESA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no C.P.F. sob o nº 520.980.446-15, e portadora da Carteira Profissional nº OAB/RJ-1562-B, residente e domiciliada na SQSW nº 101, bloco "I", Aptº 315, Setor Sudoeste, CEP-70.670-109 Brasília-DF, representante do Tesouro Nacional. E, respectivamente, para membros suplentes votou nos Srs. MARCELO CASTRO LIPPI, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Rua Serafim Valandro 24/104, Botafogo, CEP-2260-110, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 665.905.587-87, portador da Carteira de Identidade nº 057.991-7/CRC-RJ; e JOÃO VICENTE AMATO TORRES, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no C.P.F. sob o nº 835.931.107-25, portador da Carteira de Identidade nº 057.991-7/CRC-RJ, residente e domiciliado à Rua Angelo Agostini, 16, aptº 803, Rio de Janeiro-RJ; e na Sra. LIANA DO RÉGO MOTTA VELOSO, brasileira, casada, advogada, inscrita no C.P.F. sob o nº 474.308.853-49, e portadora da Carteira de Identidade nº 1.200.700 – SSP/PI, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício-sede do Ministério da Fazenda, 8º andar, sala 803, Brasília-DF, representante do Tesouro Nacional. A seguir, o Presidente da Assembleia declarou eleitos os nomes indicados para compor o Conselho Fiscal. Passando ao item 4 da Ordem do Dia, relativo à designação de representante dos empregados no Conselho de Administração, em atendimento à Lei nº 12.353, de 28/12/2010, a Assembleia aprovou nos termos da Resolução de Diretoria nº. 401/2012, de 10/05/2012 – Eletrobras, a designação do Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FERREIRA, como Conselheiro de Administração eleito pelos empregados, pelo voto direto de seus pares dentre os empregados ativos e em eleição organizada pela empresa em conjunto com a entidade sindical que o representa, nos termos da legislação vigente, com mandato que se inicia nesta Assembleia Geral e tem término previsto para a AGO de 2015. A

se inicia nesta Assembleia Geral e tem término previsto para a AGO de 2015. A qualificação do Conselheiro eleito é a seguinte: brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Vicente, 1929-Sul – CEP-64.017-110 – Teresina/Piauí, portador da carteira de identidade nº 187.917-SSP/PI, expedida em 16/09/1985, e inscrito no C.P.F. sob o nº 065.906.833-87. Na sequência, foi submetida à deliberação o item 5 da Ordem do Dia, relativo a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Neste instante, o representante da Eletrobras votou, de acordo com a instrução de voto constante da Resolução nº RES-401/2012, de 10/05/2012, o seguinte: a) pela aprovação do valor de até R\$ 402.793,69 (quatrocentos e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) para o pagamento dos honorários dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Eletrobras Distribuição Piauí, para o período compreendido entre 01 de abril de 2012 e 31 de março de 2013, fixando em R\$ 19.361,98 (dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) a remuneração mensal do Diretor, englobando a referida remuneração global todas as verbas que compõem a remuneração, tais como honorários mensais aos membros da Diretoria Executiva, 13º salário, despesas médicas, adicional e abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo, auxílio-refeição, auxílio moradia, ajuda de custo de transferência, bem como participação nos lucros e/ou resultados e contribuição a entidade previdenciária privada da qual a empresa seja mantenedora, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data base de Maio/2012, no que se refere a abono salarial, não sendo ainda considerados para estes fins quaisquer outros aumentos, como por exemplo, mérito, promoção e ajustes não lineares inclusive na remuneração do empregado paradigma; b) pela fixação da remuneração dos membros dos Conselhos Fiscal e de Administração em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computados, para ambos os colegiados, os demais benefícios; c) pela delegação de competência ao Conselho de Administração da Eletrobras Distribuição Piauí, para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observado o montante global de cada período, deduzida a parte destinada ao próprio Conselho de Administração e considerando ainda os valores nominais mensais fixados nesta AGO. **OBSERVAÇÃO:** O original da mencionada Ata encontra-se registrado na Secretaria da Indústria e do Comércio, Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 275907, em 12.06.2012.

Eduardo A de M e A M Vieira
Secretário da AGO

P.P. 14370

JOSÉ VILSON CHIODINI, CPF 055.077.159-04, proprietário da Fazenda Lambari e Outras, localizada na zona rural do município de Uruçuí – PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação para atividade agrícola.

P.P. 14368

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA, para TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO, localizada na Av. Dr. João Silva Filho S/N, Parnaíba – PI. (PIPNA11).

CLARO S/A torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO, localizada na Av. Dr. João Silva Filho S/N, Parnaíba – PI. (PIPNA11).

P.P. 14371

NOTA AO PÚBLICO

A empresa Lustovale informa que foi extraviada/perdida a impressora fiscal, nº de série 7938, Marca Yanco Modelo 800 V.2.0; TDF Nº ECF 01 da empresa individual Inez Lustosa de Melo, CNPJ. 23.632.813/0001-08, Inscrição Estadual 19.4/6.089-0. Era o que tinha a relatar.

Inez Lustosa de Melo

P.P. 14372